

Lei nº 003/46.
Orçamento do Executivo.

Formula: - Autoriza o Poder Executivo Municipal a
firmar convenio com a Fundepar - Fundação
Eduacional do Estado do Paraná, com
a finalidade de ampliação de salas de
aulas em estabelecimento de ensino deste
Estado.

Prefeito Municipal de Itaiti, Estado do
Paraná usando de suas atribuições legais faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte

= Lei =

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com a Fundação Educacional do Paraná (Fundepar) para ampliação de duas salas de aulas (2) no Grupo Escolar José Gonçalves Dias, localizado a Rua XV de Novembro, nesta cidade.

É Único - O convenio a ser firmado, fara parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos próprios do município na obra, objeto desta Lei a titulo de complementação aos recursos da Fundepar.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibraiti, Estado do Paraná, aos dezessis dias do mes de março do ano de mil novecentos e setenta e seis.

José Liberdade
Prefeito Municipal